



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI N° 97/2013

DATA: 03/07/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Concede anistia de juro e multa para quitação de débitos com a Fazenda Pública Municipal. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado concede anistia de juro e multa nas condições que menciona, para a quitação de débitos com a Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências.

Cumpre destacar que a proposição se enquadra nos requisitos formais, regimentais de iniciativa e competência.

Todavia, conforme parecer da Procuradoria Geral, a proposição fere o princípio do tratamento igual aos contribuintes, tornando-se inconstitucional.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão é favorável ao prosseguimento do presente PL uma vez que preza pelo interesse da comunidade, sendo assim, a proposta deve ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2013.

Carlos Gilberto Koch – Presidente

Vilmar Heming – Secretário

Patrícia Beck - Relatora